



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 539/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o prescrito no §2º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR, por prazo indeterminado, ao servidor público Murilo Lara de Faria, CPF nº 706.278.001-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, a responsabilidade pela execução dos procedimentos de inclusão, suspensão e exclusão dos registros no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), referentes à Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 19.754/2017, devendo observar, para tanto, todas as orientações dispostas na mencionada norma legal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020, revogando-se a Portaria nº 1038/2018-SES e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

ISMAEL ALEXANDRINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 178958

Portaria Nº. 588/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. REVOGAR a partir de 1º de maio de 2020, o Incentivo Mensal atribuído à servidora Yulla Fernandes dos Passos Chaves - CPF 014.722.691-01 mediante Portaria nº. 420/2020 - SES de 03 de março de 2020 e da Portaria nº. 15/2020 - SES de 09 de janeiro de 2020, as quais tratam da prorrogação da aplicabilidade das Portarias nº. 1062/2018-SES, de 26 de dezembro de 2018 e posteriores alterações. Destacando-se que a Portaria nº. 1062/2018-SES é a geral.

ART. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 1º de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

ISMAEL ALEXANDRINO
Secretário de Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 179010

ERRATA - EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/2020-SES/GO
A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da Portaria nº 331/2020-SES/GO, decorrente do processo administrativo nº 201710319001305, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.264, de 23/03/2020, pág. 13, **onde se lê:** "Vigência: a partir da data da assinatura: 20/03/2020". **leia-se:** "Vigência: a partir da data da assinatura: 05/05/2020".

Protocolo 178900

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2020-SIF, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS

devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução ficam incluídas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução ficam alteradas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO ALVES FERREIRA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
20191	7898295303578	Casa Di Conti	Cerveja Moinho Real Puro Malte - GRF 1.000ml	5,29
20111	7898915949636	Cidade Imperial Petrópolis	Cerveja Império Lager - GRF 600ml	3,97
20112	7898915949674	Cidade Imperial Petrópolis	Cerveja Império Lager - Lata 350ml	2,22
20113	7898915949681	Cidade Imperial Petrópolis	Cerveja Império Lager - Lata 473ml	3,00
20114	7898915949643	Cidade Imperial Petrópolis	Energético Dopamina Energy Drink Tropical - Lata 269ml	3,50
20131	7898915949650	Cidade Imperial Petrópolis	Energético Dopamina Energy Drink Tangerina - Lata 269ml	3,50
20115	7898915949667	Cidade Imperial Petrópolis	Energético Dopamina Energy Drink Maça Verde - Lata 269ml	3,50